



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 2895/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2895/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.096.586/0001-41, com sede na Avenida Brasília, n.º 2051, Parque Industrial Cafezal, casa 35, Rolândia/PR, CEP: 86.600-469, telefone: (43) 9914-14307, endereço eletrônico: compras@mistertec.com.br, neste ato representada por **LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 051.531.269-00 e RG n.º 9.220.167-8 SSP/PR,



residente na Avenida Brasília, n.º 2051, Jardim Alto da Boa Vista, Cond. Portal das Flores, casa n.º35, Rolândia/PR, CEP: 86.600-224.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula 308971 para atuar como gestor e ainda, Eberton Raider da Costa, matrícula 308980, Arthur Finote, matrícula 344229, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dilma Amorim Freitas, matrícula 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula 029378 representando Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Miliane Souza e Silva, matrícula 308851, representando Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e as demais secretaria, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Luiz Felipe Cazado Candreva / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000133/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003522

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000020/2023		Processo	002895/2021			
Contrato	Termo Nº 000133/2023						
Empresa	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 08.096.586/0001-41						
Endereço	AVENIDA AVENIDA BRASILIA, 2051 - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL - ROLÂNDIA - PR - CEP: 86600224						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
023	018	CAMERA CFTV EXTERNA FULL HD - TIPO BULLET descrição mínima: câmera de segurança com resolução full hd para instalação em ambientes externos; câmera do tipo bullet articulada; sensor de imagem com mínimo de 2.0 megapixels 1/2.7" ou 1/2.8"; resolução: 1920x1080p full hd; lente de 3,6mm; saída de vídeo ahd, hdcvi, hdtvi, cvbs; tecnologia compatível com ultra low light e wide dynamic range; ângulo de visão: 87 graus, alcance infravermelho: 30 metros; relação sinal ruído 58 db a 65db; quantidade mínima de 12 leds; índice de proteção ip66; alimentação de 12v; acessórios: deverá acompanhar, fonte de alimentação compatível com a marca do fabricante da câmera ofertada com conexão necessária; garantia de 12 meses.	HIKVISION/D S-2CE16D0 T	UN	200,00	148,5000	29.700,00
024	019	CAMERA CFTV INTERNA FULL HD - TIPO DOME descrição mínima: câmera de segurança com resolução full hd para instalação em ambientes internos; câmera do tipo dome; sensor de imagem com mínimo de 2.0 megapixel 1/2.7" ou 1/2.8"; resolução: 1920x1080p full hd; lente de 3,6mm; saída de vídeo ahd, hdcvi, hdtvi, cvbs; tecnologia compatível com ultra low light e wide dynamic range; ângulo de visão: 87 graus, alcance infravermelho: 30 metros; relação sinal ruído 58 db a 65db; quantidade mínima de 18 leds; índice de proteção ip66; alimentação de 12v; acessórios: deverá acompanhar, fonte de alimentação compatível com a marca do fabricante da câmera ofertada com conexão necessária; garantia de 12 meses.	HILOOK/TH C-T120	UN	100,00	130,0000	13.000,00
026	020	CAMERA CFTV IP - INTERNO FULL HD descrição mínima: câmera de segurança para instalação em ambientes interno; câmera do tipo dome; interface rj45 (10/100base-t); sensor de imagem: 2.0 megapixel 1/2,8; resolução: 1920x1080; lente com distância focal de 2,8mm; saída de vídeo conector rj – 45 ethernet (8p8c); ângulo de visão: 100 graus, alcance infravermelho: 30 metros; relação sinal ruído > 56 db; índice de proteção ip67; alimentação conector p4 fêmea; alimentação poe ativo (iee 802.3af); protocolos e serviços suportados tcp/ip, udp, ipv4, ipv6, dhcp, arp, icmp, dns, ddns, rtsp, rtcp, https, http, filtro ip, smtp, ssl, tls, igmp, multicast, ftp passivo, ntp, rtp, onvif; serviços de ddns do fabricante da câmera, ddns no-ip e dyndns; compatível com acesso a smartphone com sistema ios, android, acessórios: deverá acompanhar, fonte de alimentação compatível com a marca do fabricante da câmera ofertada com conexão necessária; garantia de 12 meses.	HIKVISION/D S-2CD1323 G0E-I	UN	50,00	314,9900	15.749,50
058	038	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 8 CANAIS descrições mínimas: gravador digital de vídeo utilizado nos sistemas de cftv; compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip; gravação de todos os canais em 4m, 1080p ou 720p; compressão de vídeo h.265+; modo nvr –	HIKVISION/I DS-7208HQ HI-M1/S	UN	30,00	569,5900	17.087,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>transforma todos os canais bnc em ip; função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr; compatibilidade com tecnologia analógica, ntsc, al, ahd, hdcvi 4mp, 1080p, 720p e ip 6 mp, 5 mp, 4 mp, 3 mp, 1080p, 720p; inteligência de vídeo com detecção de face, linha virtual, cerca virtual, objeto abandonado/retirado e detecção; funções e protocolos http, ipv4/ipv6, tcp/ip, upnp, rtsp, smtp, ntp, dhcp, dns, ddns, filtro ip, snmp, ddns, cloud do fabricante do equipamento, onvif, pppoe, wi-fi, multicast, 802.1x, ftp, rtmp; acesso remoto via telefones celulares com sistema android ou ios; suporte a 128 conexões simultâneas; suporte a 8 canais bnc + 4 canais ip ; ou 12 canais ip no modo nvr; saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; rede rj45 (10/100 mbps); saídas de 02 portas usb 2.0; divisão do mosaico da tela em 1/4/8/9/16; resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (hdmi / vga), 800x600 (bnc); armazenamento suportado de 01 hd sata até 14tb total; proteção contra surtos de tensão</p> <p>acessórios: deverá acompanhar como acessório, fonte de alimentação padrão do fabricante do equipamento, manual e mouse. garantia de 12 meses.</p>					
057	039	<p>DVR GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CANAIS descrições mínimas: gravador digital de vídeo utilizado nos sistemas de cftv; compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip; gravação de todos os canais em 4m, 1080p ou 720p; compressão de vídeo h.265+; modo nvr – transforma todos os canais bnc em ip; função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr; compatibilidade com tecnologia analógica, ntsc, al, ahd, hdcvi 4mp, 1080p, 720p e ip 6 mp, 5 mp, 4 mp, 3 mp, 1080p, 720p; inteligência de vídeo com detecção de face, linha virtual, cerca virtual, objeto abandonado/retirado e detecção; funções e protocolos http, ipv4/ipv6, tcp/ip, upnp, rtsp, smtp, ntp, dhcp, dns, ddns, filtro ip, snmp, ddns, cloud do fabricante do equipamento, onvif, pppoe, wi-fi, multicast, 802.1x, ftp, rtmp; acesso remoto via telefones celulares com sistema android ou ios; suporte a 128 conexões simultâneas; suporte a 16 canais bnc + 8 canais ip ; ou 24 canais ip no modo nvr; saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; rede rj45 (10/100/1000 mbps); saídas de 02 portas usb (1 traseira usb 3.0 e 1 frontal usb 2.0); divisão do mosaico da tela em 1/4/8/9/16/25; resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (hdmi / vga), 800x600 (bnc); armazenamento suportado de 01 hd sata até 14tb total; proteção contra surtos de tensão.</p> <p>acessórios: deverá acompanhar como acessório, fonte de alimentação padrão do fabricante do equipamento, manual e mouse. garantia de 12 meses.</p>	HIKVISION/ DS-7216HQ HI-M1/S	UN	10,00	959,5500	9.595,50
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						85.132,700	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						85.132,700	
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA:						85.132,700	